



PROJETO DE LEI Nº 08/2025

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, destinados à viabilizar Termo de Colaboração, para a oferta do Programa Criança Feliz, sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
13.013. Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
08. Função	Assistência Social
244. Sub – função	Assistência Comunitária
2106. Ação	Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento	3.3.50.43 – Subvenção Social
Fonte	166000000 – Transferência de recursos do FNAS
Valor	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Lei, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas abaixo

13.Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
13.013. Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
08. Função	Assistência Social
244. Sub – função	Assistência Comunitária
2106. Ação	Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fonte	166000000 – Transferência de recursos do FNAS
Valor	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 1º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 25 de março de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 08/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025

A senhora Ariluzia Sasnara de Araújo Medeiros,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeta,

Senhoras e senhores Vereadores:

É com muita satisfação que nos dirigimos a essa Casa Legislativa, ao tempo que apresentamos o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre crédito especial, objetivando a viabilização orçamentária, que visa garantir a continuidade do Programa Criança Feliz, de forma à expandir a capacidade de atendimento, sem comprometer uso de recursos próprios municipais.

Justifico a solicitação, por motivo de haver a necessidade de utilizar recursos advindos do Governo Federal, repasses financeiros, para execução do referido programa, seguindo a lógica de execução indireta, com base na Portaria MDS nº 664/2021 e 1043/2024, mais especificamente o § 1º do artigo 26, visando o incremento no uso dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Expostos os motivos, solicito análise e deliberação dessa Casa Legislativa e, ao final, a aprovação de seus termos.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal